

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CGC. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS NÍVEL MÉDIO
N.º 002/2021.

REFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - S.
Certificamos que o(a) PROC. SELETIVO
nº 002/2021 de 12/01/2021
foi afixado(a) de 12/01/2021 ao dia
12/02/2021 no MURAL OFICIAL desta
Prefeitura.
Monik Jann

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO MÉDIO - PARA ATUAREM NAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALETE.

JOSÉ TADEU TENFEN Prefeito em exercício do Município de Salete, de Salete, no uso de suas atribuições, baixa normas para a realização do processo seletivo, para a admissão de estagiários conforme Lei Municipal nº 1.582/2009.

I – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de vagas de estagiário da Educação Básica – Ensino Médio, para atuarem nas Unidades Escolares e Administração do Município de Salete – Santa Catarina.

1.2 – Os interessados poderão efetuar as inscrições pelo formulário on-line **no período 12 DE JANEIRO DE 2021 a 31 DE JANEIRO DE 2021.**

1.3 – Fica assegurada a inscrição de portadores de deficiência no presente Processo Seletivo, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada Emprego Público ou 01 (uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior a unidade e o número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

1-4 No ato da contratação, o portador de deficiência apresentará comprovante de sua deficiência com a especificação das atividades com ela compatíveis.

II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro;
- b) Cursar o Ensino Médio no ano de 2021;
- c) Residir no Município de Salete;

III – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - A inscrição será realizada mediante preenchimento on-line da ficha de inscrição no link: <https://forms.gle/9UVaHdi3dvBc69G48>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CGC. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC

3.2 – Deverão ser apresentados, **no momento da contratação**, os seguintes documentos:

- Cópia de Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- 1 foto 3x4
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade e Atestado de frequência.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – A Classificação do candidato dar-se-á de forma global de acordo com a nota obtida na prova escrita sendo 15 (quinze) questões objetivas e 1 (uma) dissertativa classificando-se pela nota na ordem decrescente.

V – DA PROVA

5.1 Realizar-se-á dia **07 DE FEVEREIRO DE 2021 ÀS 09h nas dependências da EEF. Bernardo Rohden, sito à Rua Germano Niehues, s/n, Bairro Schreiber, na cidade de Salete, Estado de Santa Catarina.**

5.1.1 – No dia da realização da prova os candidatos receberão as instruções para sua execução. A prova será constituída de 15 (quinze) questões objetivas e 1 (uma) dissertativa, as questões objetivas terá 4 (quatro) alternativas das quais uma única será correta. A prova terá duração de 2 (duas) horas.

5.2 – Em caso de empate entre os candidatos, após a classificação, deverão ser aplicados os seguintes critérios:

1º o que possuir maior idade;

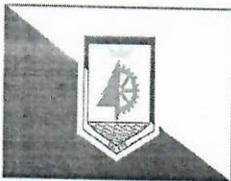
No caso de persistir o empate:

2º as melhores notas do comprovante de escolaridade;

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 – Os estudantes estagiários terão direito a receber bolsa-auxílio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CGC. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC

- 6.2 - Os estudantes estagiários terão direito de recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de duração do estágio superior ao 1 (um) ano, preferencialmente durante período das férias escolares.
- 6.3 - A jornada do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (horas) semanais, no período Matutino ou Vespertino.
- 6.4 - O estágio terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (ano) a critério da administração pública municipal.
- 6.5- O estágio não caracteriza vínculo emprego de qualquer natureza, não sendo devidos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- 6.6- O candidato que apresentar declaração ou documento falso terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrente.
- 6.7 - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.
- 6.8 - O processo Seletivo de que trata este Edital, será realizado por Comissão designada pelo prefeito.
- 6.9 - A lista final dos classificados será divulgada no mural da Prefeitura Municipal, no dia **09 de Fevereiro de 2021 às 14h.**
- 6.10 - A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo a ordem de classificação, **a partir de 10 de Fevereiro de 2021 através do contato telefônico.**
- 6.11 - Todos os documentos apresentados para contratação deverão estar acompanhados da via original.
- 6.12 - Caberá a Comissão designada pelo prefeito, coordenar o processo seletivo até sua fase de conclusão, quando apresentará relatório final.
- 6.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada na forma da Lei.
- 6.14 - As contratações decorrentes do presente processo seletivo dar-se-ão pelo regime estatutário.
- 6.15 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 12 de janeiro de 2021.


JOSE TADEU TENFEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC
Certificamos que o(a) <u>PROC. SELETIVO</u>
nº <u>002/2021</u> de <u>12/01/2021</u>
foi afixado(a) de <u>12/01/2021</u> ao dia
<u>12/02/2021</u> no MURAL OFICIAL desta
Prefeitura.
